



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 06/88

Abre o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-19.700.000,00 (Dezenove Milhões e Setecentos Mil Cruzados), para reforço de dotações.

A Câmara Municipal de Afuá-Pa, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-19.700.000,00 (Dezenove Milhões e Setecentos Mil Cruzados), destinados a reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática a saber:

10010101001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	1.500.000,00
20010307020 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	5.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
20010307021 - Manutenção da Residência Oficial	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	200.000,00
20010307021 - Manutenção da Estação Telefônica	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3132 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
20020307021 - Manutenção do Setor de Administração	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	500.000,00
3113 - Obrigações Patronais	100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Segue

APROVADO
Assinado
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Continuação ...

20030308032 - Manutenção do Setor de Finanças	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3113 - Obrigações Patronais	200.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
20050842188 - Construção e Recuperação de Escolas	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	2.000.000,00
20050842188 - Manutenção do Setor de Educação e Cultura	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	2.000.000,00
20050842188 - Manutenção da Biblioteca	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	200.000,00
3120 - Material de Consumo	100.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
20050845217- Capacitação de Recursos Humanos	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
20050847427 - Contribuição a FAE	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3132 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
20060951021 - Manutenção do Setor de Energia Elétrica	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00

Segue

APROVADO
Assinatura
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Continuação ...

20071058021	- Manutenção do Setor de Obras e Urbanismo	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	1.000.000,00
20071058323	- Construção e Recuperação de Vias Públicas	
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Obras e Instalações	2.000.000,00
20081582492	- Previdência Social a Inativos e Pensionistas	
3000	- Despesas Correntes	
3200	- Transferências Correntes	
3250	- Transferências a Pessoas	
3251	- Inativos	100.000,00
3252	- Pensionistas	50.000,00
20091607021	- Manutenção do Setor de Transporte	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3120	- Material de Consumo	500.000,00
T O T A L:		<u>Cz\$19.700.000,00</u>

Artº. 2º) Os recursos necessários a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, pela tendência do exercício.

Artº. 3º) Esta Lei entrará em vigor, apartir de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 30/05/88.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-Pa, em 30 de agosto de 1988.


ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

Presidente da Câmara